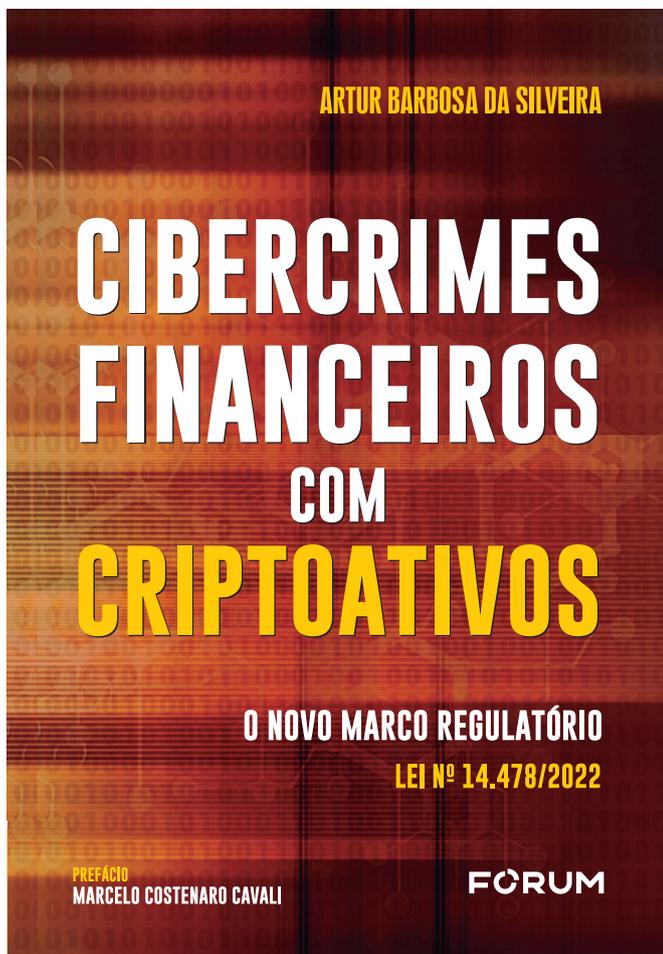


ARTUR BARBOSA DA SILVEIRA

Prefácio

Marcelo Costenaro Cavali

CIBERCRIMES FINANCEIROS
COM CRIPTOATIVOS
O NOVO MARCO REGULATÓRIO
(LEI Nº 14.478/2022)



A sociedade da informação e do metaverso são o palco das criptomoedas: nova forma de transação financeira que veio para ficar em um mundo sem fronteiras.

Bitcoins, Altcoins, Blockchain, Peer-to-Peer, Tokenização, Mineração, dentre outras, são palavras cada vez mais comuns no nosso vocabulário, mas que trazem ao mesmo tempo preocupação à comunidade jurídica sobre as suas possíveis formas de regulação.

Os crimes cibernéticos, por seu turno, estão cada vez mais frequentes, demandando esforços estatais na sua prevenção.

A presente obra jurídica aborda um tema inovador e muito pouco explorado pela doutrina nacional: os cibercrimes envolvendo as criptomoedas.

Nesse sentido, em um ambiente de incertezas, surge a Lei nº 14.478/2022, novo marco regulatório dos criptoativos, na tentativa de conciliar as necessidades do mercado financeiro, dos consumidores, dos investidores e dos órgãos de prevenção aos crimes cibernéticos.

Área específica

DIREITO PENAL

Áreas afins

DIREITO PROCESSUAL PENAL. DIREITO FINANCEIRO. DIREITO ADMINISTRATIVO

Palavras-chave

Cibercrimes financeiros. Lavagem de dinheiro. Criptoativos. Criptomoedas. Novo Marco Regulatório (Lei nº 14.478/2022)

FORMATO: 14,5 x 21,5 cm

CÓDIGO: 10003532

S587c	Silveira, Artur Barbosa da
	Cibercrimes financeiros com criptoativos: o novo marco regulatório (Lei nº 14.478/2022) / Artur Barbosa da Silveira. - Belo Horizonte : Fórum, 2023.
	166p.; 14,5cm x 21,5cm.
	ISBN 978-65-5518-498-3
	1. Direito. 2. Direito financeiro. 3. Cibercrimes financeiros. 4. Lavagem de dinheiro. 5. Criptoativos. 6. Criptomoedas. 7. Novo Marco Regulatório (Lei nº 14.478/2022). I. Título.
	CDD 343.8103 CDU 351.72
2022-4056	

Elaborado por Vagner Rodolfo da Silva - CRB-8/9410

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

SILVEIRA, Artur Barbosa da. *Cibercrimes financeiros com criptoativos: o novo marco regulatório* (Lei nº 14.478/2022). Belo Horizonte: Fórum, 2023. 166 p. ISBN 978-65-5518-498-3.

ARTUR BARBOSA DA SILVEIRA

Doutorando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie/SP. Doutorando e mestre em Direito pela Universidade Nove de Julho/SP. Pós-graduação em Direito Constitucional e Administrativo pela EPD/SP. Pós-graduação em Direito Tributário pela Estácio/SP. Pós-graduação em Processo Civil pela FIG/Unimesp. Procurador do Estado de São Paulo. Presidente da Comissão de Direito Tributário da OAB/SP, Subseção Penha de França.

SUMÁRIO

PREFÁCIO	
Marcelo Costenaro Cavali.....	11
INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO 1	
OS CRIPTOATIVOS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA.....	21
1.1 A era da informação e do metaverso: o surgimento dos criptoativos e dos cibercrimes e o papel do Direito.....	21
1.2 Os criptoativos no universo <i>blockchain</i> : conceito, características, principais propriedades e funções	30
1.3 A natureza jurídica dos criptoativos à luz do entendimento das autoridades do Sistema Financeiro Nacional: o Parecer de Orientação nº 40, de 11 de outubro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários.....	36
1.4 Direito comparado: breve síntese da regulação dos criptoativos no mundo e sua influência no direito brasileiro.....	49
CAPÍTULO 2	
A NOVA ESTRUTURAÇÃO DAS RELAÇÕES DE PODER ESTATAL EM UM MUNDO SEM FRONTEIRAS.....	59
2.1 Noções de poder do Estado de acordo com a doutrina clássica e a evolução dos direitos fundamentais	59
2.2 A sociedade da vigilância: o incremento do poder estatal na era da informação.....	66
2.3 Os necessários limites e parâmetros na regulação administrativa e criminal.....	71
CAPÍTULO 3	
OS CIBERCRIMES E SUA NECESSÁRIA INTERRELAÇÃO COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS CRIMINAIS AO REDOR DO MUNDO: A POSIÇÃO DO BRASIL	79
3.1 A experiência internacional nos acordos de combate aos cibercrimes e a questão da soberania dos Estados	79
3.2 A institucionalização de políticas públicas como ferramenta potencialmente eficaz contra a prática de crimes cibernéticos.....	89
3.3 A posição do Brasil: previsão legislativa e alguns exemplos de políticas públicas atualmente adotadas pelo nosso país no combate aos crimes cibernéticos.....	95
CAPÍTULO 4	
CIBERCRIMES FINANCEIROS: PRINCIPAIS CRÍTICAS AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DOS CRIPTOATIVOS	101
4.1 A competência da Segurança Pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário na investigação, no processo e no julgamento dos cibercrimes financeiros envolvendo criptoativos	101
4.2 A autorregulação do sistema e a ausência de controle centralizado das criptomonedas como fatores facilitadores da atuação dos ciberdelinquentes	109
4.3 Breve análise dos principais projetos legislativos de regulação dos criptoativos em tramitação no país e a recente aprovação da Lei nº 14.478, de 21 de dezembro de 2022	119
4.4 Críticas ao novo marco regulatório dos criptoativos no Brasil: cibercidadania e direitos fundamentais e seu necessário alinhamento com as necessidades institucionais investigatórias dos órgãos de persecução criminal.....	134
CONCLUSÕES.....	149
REFERÊNCIAS.....	153